



Estado De Sergipe
Município de Cumbe
Secretaria Municipal de Controle Interno

RELATÓRIO DO IV TRIMESTRE – 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Em cumprimento às atribuições pertinentes à esta secretaria, foram realizadas algumas análises de forma CONSOLIDADA, referente ao IV Trimestre de 2025, de acordo com o que determina os órgãos de fiscalização.

Cleber Dihell Santos Oliveira
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto nº 13/2025



Estado De Sergipe
Município de Cumbe
Secretaria Municipal de Controle Interno

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	03
2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	03
3. GESTÃO FINANCEIRA	05
4. ANALISE DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS (RREO 5º Bimestre)	06
5. OUTRAS CONSIDERAÇÕES	09
6. RECOMENDAÇÕES	10
7. CONCLUSÃO	10
8. CERTIDÃO	11



**Estado De Sergipe
Município de Cumbe
Secretaria Municipal de Controle Interno**

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações legais e em observância ao disposto na Resolução TCE/SE nº 206, de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno realizou a análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, referente ao **quarto trimestre** do exercício em curso, cujos resultados são apresentados a seguir.

A análise deste trimestre teve como parâmetros a Lei Federal nº 4.320/1964 e, no que couber, os demais instrumentos normativos aplicáveis, a saber: Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Complementar Estadual nº 205/2011, Portaria STN nº 634/2013 (regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação); Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCTSP (emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade); Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); e Regimento Interno do TCE/SE.

2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O controle e a avaliação da execução do orçamento público constituem a etapa final do ciclo orçamentário, por meio da qual o ente público examina a regularidade — legalidade e legitimidade — bem como a qualidade da gestão das receitas e despesas, considerando os critérios de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

O orçamento em si é um instrumento de controle da sociedade sobre os gastos públicos realizados por seus agentes. Tradicionalmente, é uma forma de assegurar ao Executivo que os recursos serão aplicados conforme previsto em seus termos e segundo as leis. Atualmente, além desse controle legal, busca-se o controle de resultados em uma visão mais completa da efetividade das ações governamentais.

Por essa razão, vejamos como a gestão orçamentária se comportou no período e/ou acumulado até **Dezembro de 2025**.

2.1 – ORÇAMENTO INICIAL

O Orçamento Financeiro para o exercício de 2025, aprovado pela Lei nº 441, de 11 de Novembro de 2024, fixou para o Município de Cumbe o montante de **R\$ 41.798.000,00**.

Ao detalhar o orçamento inicial aprovado por órgão, a Lei nº 441/2024 prevê os seguintes valores totais por Unidades Gestoras:



Estado De Sergipe
Município de Cumbe
Secretaria Municipal de Controle Interno

- Fundo Municipal de Saúde: **R\$ 9.240.864,04**
- Fundo Municipal de Assistência Social: **R\$ 4.122.771,22**
- Prefeitura Municipal **R\$ 26.160.364,74**
- Câmara Municipal **R\$ 2.274.000,00**

Esses valores indicam as alocações específicas para cada área prioritária do município no exercício de 2025.

2.2 - DA RECEITA

No período correspondente ao quarto trimestre, ao analisar o Demonstrativo da Receita Orçamentária, verificou-se que a disponibilidade de recursos financeiros do erário do Município de Cumbe/SE, de forma consolidada, apresentou-se da seguinte maneira:

Descrição	R\$/CONSOLIDADO No período	R\$/CONSOLIDADO Até o período
Receitas Correntes	10.145.272,65	39.538.155,57
Receitas de Capital	0,00	160.000,00
Dedução de Receita	-1.240.565,09	-4.716.288,25
Total Geral	8.904.707,56	34.981.867,32

Fonte: Demonstrativo da receita orçamentária de 2025 - sistema AGAPE

Conclui-se que, no período analisado, a arrecadação municipal apresentou redução aproximada de R\$ 893.313,66 em comparação com o trimestre anterior. Tal variação decorre, principalmente, do fato de que no período anterior houve o ingresso de emendas parlamentares no valor de R\$ 1.000.000,00, destinadas exclusivamente à área da saúde.

2.3 - DA DESPESA

No período do IV Trimestre, analisando o demonstrativo de despesas orçamentária, vimos que o valor liquidado da **Prefeitura Municipal de Cumbe-SE**, de forma consolidada, foi a seguinte:

Descrição	R\$/CONSOLIDADO No período	R\$/CONSOLIDADO Até o período
Despesa Correntes	-1.629.654,09	33.101.981,06
Despesa de Capital	-586.125,05	1.697.874,41
Total Geral	-2.215.779,14	34.799.855,47



**Estado De Sergipe
Município de Cumbe
Secretaria Municipal de Controle Interno**

Fonte: Demonstrativo da despesa orçamentária de 2025, sistema AGAPE

No período ocorreu análise e conseqüente anulação dos empenhos que não foram executados a exemplos dos estimativos.

Ao analisar o comportamento das despesas públicas, com base nos dados apresentados no quadro, verifica-se que as Despesas Correntes — correspondentes aos gastos de natureza operacional voltados à manutenção e ao funcionamento dos serviços públicos — representaram **95,12%** do total das despesas realizadas no trimestre.

Por sua vez, as Despesas de Capital — correspondentes aos desembolsos destinados à expansão e ao aprimoramento das atividades do Município — representaram **2,00%** do total das despesas realizadas no trimestre.

Conclui-se, ao comparar a arrecadação da receita até o período com a execução da despesa empenhada, que o Município apresentou um possível superávit orçamentário de R\$ 182.011,85 no exercício, resultado positivo que contribui significativamente para o equilíbrio financeiro municipal.

2.4 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A previsão estabelecida na LOA foi de até 80% para abertura de créditos adicionais suplementares autorizados aos poderes do município (Executivo e Legislativo), conforme dispõe a Lei nº 441, de 11 de Novembro de 2024.

A abertura de créditos adicionais até o período analisado totalizou R\$ 27.333.561,59, correspondentes a 65,39% da dotação inicial prevista de R\$ 41.798.000,00. Conclui-se que a utilização de alterações orçamentárias permaneceu dentro dos limites autorizados pela Lei Orçamentária do Município, não havendo extrapolação do montante aprovado.

3. GESTÃO FINANCEIRA

3.1 – DA RECEITA

3.1.1 – COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA DO TRIMESTRE

No trimestre em exame, a receita orçamentária consolidada totalizou R\$ 8.904.707,56. Em comparação ao mesmo período do exercício anterior, verifica-se um incremento de R\$ 1.379.567,03, conforme demonstrado no quadro a seguir.



Estado De Sergipe
Município de Cumbe
Secretaria Municipal de Controle Interno

Descrição	R\$/Consolidado		Diferença R\$ (Aumento de)
	2024	2025	
Receita Consolidada do trimestre	7.525.140,53	8.904.707,56	1.379.567,03

Fonte: Demonstrativo da receita orçamentária - sistema AGAPE

3.2 – DA DESPESA

3.2.1 – ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA

No quadro abaixo, observa-se que no terceiro trimestre, a economia orçamentária alcançou **R\$ 4.883.657,68** se compararmos a dotação atualizada com o valor empenhado, evidenciando a eficiência e eficácia do planejamento orçamentário ao longo do período analisado.

Consolidado	Despesa Dotação (R\$)		Despesa Realizada	Economia Orçamentária (R\$)
	Fixação	Atualizada (A)	Empenhadas (B)	(C= A-B)
	41.798.000,00	41.798.000,00	34.799.855,47	6.998.144,53

Fonte: Demonstrativo de Despesa Orçamentária- sistema AGAPE

Fazendo uma análise mais aprofundada em relação a possível previsão de arrecadação anual, o resultado seria aproximadamente R\$34.000.000,00, dessa forma entendemos que o município teve de despesas superior a receita o montante de R\$ 2.914.342,32, Diante desse cenário, torna-se necessária uma avaliação criteriosa das despesas previstas até dezembro, a fim de proceder às anulações e ajustes indispensáveis ao equilíbrio orçamentário.

4. ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVO FISCAIS (RREO 5º Bimestre)

Os demonstrativos fiscais desempenham papel relevante na administração pública e abrangem documentos como o Anexo de Riscos Fiscais e os Restos a Pagar, conforme estabelecido no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), disponível no site do Tesouro Nacional, que orienta a elaboração e apresentação



Estado De Sergipe
Município de Cumbe
Secretaria Municipal de Controle Interno

dessas peças.
No âmbito desta avaliação, foi realizada a análise do RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária, elaborado pelo setor de Contabilidade no mês de novembro de 2025.

4.1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

De acordo com o Balanço Orçamentário (Anexo 1), a receita total arrecadada atingiu R\$ 28.112.227,15, correspondendo a 67,26% do orçamento previsto. As despesas liquidadas, conforme demonstrado, totalizaram R\$ 26.065.054,25. Como resultado, apurou-se um superávit de R\$ 2.057.172,90.

De acordo com a Despesa por função e subfunção (anexo II), destacamos as prioridades da administração, baseado na despesa liquidada até o período:

EDUCAÇÃO	5.276.894,40	20,25%
SAUDE	5.117.702,05	19,63%
ASSISTENCIA	1.611.733,69	6,18%
ADMINISTRAÇÃO	3.561.819,13	13,57%
URBANISMO	2.809.148,82	10,78%
CULTURA	2.577.543,96	9,89%
DEMAIS	5.110.212,20	19,70%
TOTAL	26.065.054,26	100%

4.2 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (DOS ÚLTIMOS 12 MESES)

De acordo com o demonstrativo (anexo 3), a receita corrente líquida foi de **R\$ 36.097.698,98**. Para fins de cálculo de endividamento, a RCL foi de **R\$33.004.698,98** e para cálculo de pessoal foi de **R\$32.531.830,74**.



Estado De Sergipe
Município de Cumbe
Secretaria Municipal de Controle Interno

4.3 – RESULTADOS PRIMÁRIO, NOMINAL E DÍVIDA CONSOLIDADA

De acordo com o demonstrativo (anexo 6), o resultado primário a acima da linha foi de **R\$1.700.168,27** de uma meta de **R\$ 4.000.000,00**. Já o resultado nominal abaixo da linha foi de **R\$3.453.069,53** de uma meta de **R\$500.000,00**

Ainda de acordo com o mesmo demonstrativo, verificamos que existe uma dívida consolidada no valor de **R\$ 2.733.854,94** e uma disponibilidade de caixa de **R\$ 8.116.093,92** sendo suficiente para pagamento da mesma, estando o município em uma situação confortável.

4.3.1 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

De acordo com o demonstrativo (anexo 6), o município tem uma disponibilidade de caixa bruta no montante de **R\$ 9.277.253,79** que abatendo dos restos a pagar processados de **R\$75.250,38** e dos depósitos restituíveis e valores vinculados (consignações) de **R\$1.085.909,49** obteve uma disponibilidade financeira líquida de **R\$ 8.116.093,92**.

4.4 – RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

De acordo com o demonstrativo (anexo 7), dos restos a pagar processados que havia um saldo **R\$ 115.492,20** foi pago um montante de **R\$ 40.241,82** até o Quarto bimestre, referente ao saldo do exercício de 2024 restando um saldo de **R\$ 75.250,38**. Dos restos a pagar não processados, existe um saldo de **R\$114.741,00**, que deve ser cancelado até o final de 2025 caso não seja executado.

4.5 – DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

De acordo com o demonstrativo (anexo 8), foi aplicado com remuneração dos profissionais da educação básica um valor de **R\$2.786.124,18** atingindo um percentual de **97,43%**, cumprindo assim o mínimo exigido de **70%**. Já o **MDE** foi aplicado um valor de **R\$5.665.383,51** atingindo um percentual de **26,69%**, cumprindo o mínimo exigido de **25%**.

4.6– DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

De acordo com o demonstrativo (anexo 12), foi aplicado com ações de serviços públicos de saúde um valor de **R\$2.580.299,86** atingindo um percentual de **13,01%**, descumprindo assim o mínimo exigido de **15%**, com um déficit de **R\$-395.095,23**



**Estado De Sergipe
Município de Cumbe
Secretaria Municipal de Controle Interno**

Foram realizadas algumas ações a fim de diminuir o déficit de gastos com os serviços públicos de saúde. Após a elaboração do RREO do 6º bimestre, em janeiro de 2026, será analisado se o déficit permaneceu, bem como o plano para o cumprimento da diferença ao longo de 2026.

5. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

5.1- REPASSE PARA O PODER LEGISLATIVO E SUBSÍDIO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (**LDO**) define que o Poder Legislativo Municipal terá como limite de despesas em **2025**, para efeito de elaboração da sua proposta orçamentária, a aplicação de **até 7%** sobre a receita tributária e de transferências tributárias do município arrecadadas em 2024. Esse limite está previsto no art. 29-A da Constituição Federal.

Quanto aos repasses, estes deverão ocorrer da seguinte forma:

- Os repasses ao Poder Legislativo serão efetuados em parcelas mensais, iguais e sucessivas, respeitando o limite de 7%
- Os repasses serão realizados diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Constatamos que a Secretaria Municipal de Finanças fez os repasses financeiros na importância de **R\$ 1.272.841,29**, equivalente ao repasse mensal de **R\$ 155.368,07**, e dentro do prazo estabelecido.

Por fim, sobre os subsídios, observamos que estão sendo pagos conforme prevê a lei de subsídio nº 440/2024:

Prefeito: R\$ 26.405,12

Vice-Prefeito: R\$ 17.603,41

No que se refere aos Secretários Municipais, o subsídio pago é de R\$ 6.500,00, valor que respeita o limite máximo de R\$ 6.601,00 previsto na legislação citada, não ultrapassando, ainda, o subsídio dos Vereadores, fixado em R\$ 6.600,00.



**Estado De Sergipe
Município de Cumbe
Secretaria Municipal de Controle Interno**

6. RECOMENDAÇÕES

Com base no relatório do IV Trimestre de 2025 apresentamos as seguintes recomendações:

Limites constitucionais:

- Se faz necessário aguardar o resultado do percentual da saúde do 6º bimestre pra que seja feito um plano do cumprimento da diferença do percentual no ano 2026, caso este nao seja cumprido em 2025.

7. CONCLUSÃO

Pelo que observamos nos sistemas orçamentário, financeiro e fiscal analisados no presente relatório, referente à gestão dos meses de Janeiro a Dezembro de 2025, as informações representam fielmente a real posição do município de Cumbe em todos os seus aspectos relevantes.

No que diz respeito ao percentual dos gastos com saúde finalizamos no 5º bimestre com déficit, porém com a devida recomendação para acompanhamento do cumprimento do limite constitucional ou ainda a elaboração de um plano para o cumprimento do déficit em 2026.

Este é o Relatório, em 31 de Dezembro de 2025.

Cleber Dihell Santos Oliveira
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto nº 13/2025



Estado De Sergipe
Município de Cumbe
Secretaria Municipal de Controle Interno

8. CERTIDÃO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **4º Trimestre do exercício de 2025**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, bem como das normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº 206/2001 de 01/11/2001 do **Tribunal de Contas do Estado de Sergipe**, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, está em conformidade com a legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Cumbe/SE, 31 de Dezembro de 2025

Cleber Dihell Santos Oliveira
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto nº 13/2025